

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2019

02.15 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 16475**, datado de **2019.04.16**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.04.15, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para a rejeição, no ano de 2019, da descentralização administrativa das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 19/19, de 10 de abril corrente, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se transcreve: “No dia 19 de fevereiro recebemos do governo o projeto de mapa contendo os valores do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano de 2019, assim como a listagem de imóveis afetos aos cuidados de saúde primários. -----

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, tínhamos 30 dias, contados após a receção do referido projeto para nos pronunciarmos sobre o mesmo. ---

Foi elaborado um relatório com o contraditório, que segue em anexo e enviado no dia 18 de março, dois dias antes da data limite para a nossa pronúncia. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei supracitado deveria ter sido emitido despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde com os montantes do fundo de financiamento a transferir. -----

Atendendo à grande divergência entre os valores obtidos, decorrentes da análise efetuada, e os valores propostos e na falta de pronúncia, até à data, por parte dos membros do governo, proponho que para o ano de 2019, se comunique à DGAL que não se pretende a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, após a respetiva deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Face ao exposto, -----

----- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS, AUTORIZAR A REJEIÇÃO, NO ANO DE 2019, DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO -----**

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 25 de abril 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

